

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2893 DE 15 DE JULHO DE 2016

*Aprova ad referendum as Propostas com recursos de Emenda Parlamentar,
para o município de Pesqueira, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

III.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV.O Ofício Nº 337 e 338/2016, do município de Pesqueira, informando Propostas de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e material permanente e incremento temporário do limite financeiro de assistência de média e alta complexidade.


RESOLVEM:


Art. 1º – Aprovar ad referendum as Propostas, com recursos de Emenda Parlamentar, destinadas ao município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (R\$)	Destinada	Unidades Beneficiadas
10488.181000/115001	-	199.695,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada	PAM/Policlínica
10488.181000/1160-01	28850002	199.920,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica	Unidades de Saúde da Família
10488.181000/1160-02	27210005	205.496,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada	Hospital Dr. Lídio Paraíba
	37820009	150.000,00		
	29950014	1.251.184,00		
36000935290201600	2723002	270.000,00	Incremento temporário do limite financeiro de assistência de média e alta complexidade – MAC	

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de julho de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


Gessyanne Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de
Saúde COSEMS-PE